

**CONTRATO Nº 005/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito do Município de Campinas do Sul, Paulo Sérgio Battisti, portador do portador da Carteira de Identidade nº 2039682576 e CPF nº 539.357.300-63.

Contratado: ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, CEP 69075-830, neste ato representada por seu sócio FERNANDO CARBONERA, portador do CPF nº 007.270.550-70 e da cédula de identidade nº 1089989576, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando a nova ampliação de metas foi autorizado o processo de licitação com a seguinte descrição do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e Ata de Registro de Preços nº 016/2024: "AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA", conforme aditivo de ampliação de metas publicado na Seção 3 do DOU em 30/05/2025, página 140.

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS, POSTES E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E AMPLIAÇÃO DE REDE VISANDO ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	LUMINÁRIA LED 80W 4.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 80W; FLUXO LUMINOSO 13.120 LM, EFICIÊNCIA DE 164 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,98$; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70 ; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 4000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD $<10\%$; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO Nº 2212938 E REGISTRO NO INMETRO SOB NÚMERO: REGISTRO Nº 012873/2022. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.	519	368,50	191.251,50
12	RELÉ FOTO ELETRÔNICO COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE LUMINÁRIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. RELÉ FOTOELETRÔNICO FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 105-305V ~ 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, POTÊNCIA MÁXIMA 1.000W/1800VA, VIDA ÚTIL ELÉTRICA 14.000 CICLOS, MATERIAL PC – POLICARBONATO PROTEÇÃO UV; GRAU DE PROTEÇÃO IP67; INTERCAMBIALIDADE PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER BASE; GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS.	519	19,80	10.276,20
13	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 2 METROS DE COMPRIMENTO, MODELO 01 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. BRAÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DA CHAPA 2,5MM, COM SAPATA DE FIXAÇÃO, POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS ØM16, MM. DIMENSÃO TOTAL 2 METROS	519	165,00	85.635,00
15	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM COM ISOLAÇÃO PVC 750V	2100	11,00	23.100,00
17	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 350MM, DIÂMETRO DE 16MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, COM 2 PORCAS E DUAS ARRUELAS (POSTE MADEIRA COM FUROS OU POSTE DE CONCRETO DUPLO T).	33	36,36	1.199,88



18	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 260MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM	123	99,88	12.285,24
19	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 230MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 230MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM	127	96,58	12.265,66
20	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 210MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM	118	96,58	11.396,44
21	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 320MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM. CINTA CIRCULAR 320MM; PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM; PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16X70MM	118	110,88	13.083,84
22	CONECTOR DE TORÇÃO ISOLADO DE APLICAÇÃO RÁPIDA PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 1,5MM ² A 6MM ² , CUJO OBJETIVO É A CONEXÃO DA LUMINÁRIA LED AO CABO PP. CONECTOR DE TORÇÃO PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 1,5MM ² A 6MM ²	1038	0,55	570,90
23	CONECTOR CUNHA TIPO A - EMBALAGEM ROXA, APLICAÇÃO EM REDES DO TIPO "NÚ" DE BITOLA ATÉ 02AWG X CABO PP.	598	11,00	6.578,00
24	CONECTOR CUNHA TIPO C - EMBALAGEM MARROM, APLICAÇÃO EM REDES DO TIPO "NÚ" DE BITOLA ENTRE 02AWG E 20AWG X CABO PP.	440	13,20	5.808,00
34	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA CONVENCIONAL POR LUMINÁRIA LED ATÉ 10 METROS DE ALTURA, INCLUSIVE BRAÇO.	519	100,27	52.040,13
TOTAL				425.490,79

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 e Ata de Registro de Preços nº 016/2024 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o consórcio pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 425.490,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e respectivo Termo de referência.

Parágrafo Segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro: Em todas as notas fiscais deve constar no campo observação a seguinte frase: "Esta nota fiscal é referente ao TCT-PRF-023-2022 - CIRAU Consorcio – RS da chamada pública 01/2021 do Procel Reluz".

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria, vinculada ao TCT-PRF-023-2022 – CIRAU.



Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante em receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 04 de junho de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU
Paulo Sergio Battisti
Presidente
Contratante

ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO
ELETRÔNICOS LTDA
FERNANDO CARBONERA
Representante Legal
Contratada

Testemunha: